

Resolução nº : 7831/2005
Protocolo nº : 32729/04
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS
Interessado : SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Deferir o pedido de instauração de Tomada de Contas Especial junto ao Município de FAXINAL, a ser realizado pelo órgão repassador com o acompanhamento deste Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 116, parágrafo 6º, da Lei nº 8.666/93, e artigos 4º e 5º, e respectivos parágrafos do Provimento nº 29/94-TC, nos termos dos Pareceres nºs 13/05, 7098/05 e 10782/05, respectivamente, da Diretoria Revisora de Contas, Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente